



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 63/2018

**SUPRIME O §1º DO ARTIGO 1º, E OS ARTIGOS 2º E 3º DO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 63/2018**

Art. 1º Ficam suprimidos, o §1º do artigo 1º, e os artigos 2º e 3º, do Projeto de Lei Ordinária nº 63/2018.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Trata-se de alteração no PLO nº 63/2018, de maneira a atender parecer da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, com o objetivo de adequá-lo à melhor técnica legislativa, considerando a legislação e constitucionalidade de seu texto.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE MAIO DE 2019

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PSB